



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Pasta. 121

M = 018/03
D = 120/03
L = 905/03

LEI MUNICIPAL Nº 905 / 2003 DE 26 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

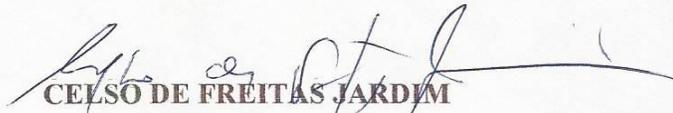
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
176	02	2007.0412205841.023	449051	40.000,00	-----
255	02	2013.1854105951.020	449051	10.000,00	-----
188	02	2007.1854105971.021	449051	-----	10.000,00
209	02	2009.0412205931.002	449052	-----	20.000,00
210	02	2009.0412205982.150	339039	-----	10.000,00
223	02	2010.2472200192.019	339039	-----	10.000,00
			TOTAL	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE MAIO DE 2003.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Arquivo Classificado Ed. n: 649
PUBLICADO
EM: 30/05/03

SERVIDOR
Leila Mansur de L. Carriello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. - 41/2584